



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.025374/2022-69

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

**Validade da Ata:** 12 meses

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23107.025374/2022-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de Tradutor Intérprete de Libras e de Cuidador Pessoal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos campi de Rio Branco e Cruzeiro do Sul para suprir as necessidades da Universidade Federal do Acre, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMPUS RIO BRANCO							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL (12 MESES)
1	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Rio Branco - Posto de serviços: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE	Posto	14	R\$ 8.287,72	R\$ 116.028,08	R\$ 1.392.336,96

		LIBRAS - CBO: 2614-25, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;					
2	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Rio Branco - Posto de serviços: CUIDADOR - CBO: 5162- 10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;	Posto	6	R\$ 3.934,80	R\$ 23.608,80	R\$ 283.305,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 139.636,88</b>	<b>R\$ 1.675.642,56</b>
<b>CAMPUS CRUZEIRO DO SUL - ACRE</b>							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL (12 MESES)
3	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Cruzeiro do Sul - Posto de serviços: TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS - CBO: 2614-25, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;	Posto	6	R\$ 8.287,72	R\$ 49.726,32	R\$ 596.715,84
4	5380	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAI/Campi Cruzeiro do Sul - Posto de serviços: CUIDADOR - CBO: 5162- 10, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;	Posto	2	R\$ 3.934,80	R\$ 7.869,60	R\$ 94.435,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 57.595,92</b>	<b>R\$ 691.151,04</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME</b>							<b>R\$ 2.366.793,60</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**Nota Explicativa:** Suprimir o item 5.4.1 quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei 14.133/2021.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições e

alterações, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital, conforme diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco ..... de ..... de 202.....

Assinado Eletronicamente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

### REFERÊNCIA:

Modelo adotado e disponibilizado pela Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Ata - Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva (ATUALIZADO DEZ 2019)



Documento assinado eletronicamente por **Hadenys Ricardo Matos Maia, Administrador**, em 24/04/2023, às 11:33, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0866394** e o código CRC **26C3F3F2**.